INDICAÇÃO Nº____/2025.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais;

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VALDERICO JÚNIOR**, para que junto ao setor competente da Prefeitura, seja realizado estudo técnico e realize, caráter de ***urgência***, **custeio do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Ilhéus,** para aquisição do porte de arma institucional

JUSTIFICATIVA:

O presente pleito tem como objetivo garantir que o Município de Ilhéus assuma o custeio do Curso de Armamento e Tiro destinado à capacitação da Guarda Civil Municipal, conforme exige a legislação federal vigente, como forma de fortalecer a segurança pública local diante do preocupante cenário de violência registrado na cidade.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, Ilhéus figura entre os municípios mais violentos da Bahia e do país. Os dados apontam uma taxa de 54 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes, colocando a cidade entre as cinco mais perigosas do estado. Em anos anteriores, Ilhéus já ocupou a 14ª posição no ranking nacional de homicídios, com taxa superior a 60 por 100 mil habitantes — números significativamente acima da média nacional e dos parâmetros considerados toleráveis pela Organização Mundial da Saúde.

Diante dessa realidade, torna-se essencial o fortalecimento da atuação da Guarda Municipal, por meio de sua capacitação técnica e legal para agir com maior eficácia e segurança, inclusive no uso progressivo da força.

Portanto, esta indicação busca não apenas atender às exigências normativas, mas também dar uma resposta concreta à população de Ilhéus, que clama por maior segurança e efetividade na atuação das forças públicas. É dever do município garantir que seus agentes estejam adequadamente preparados para enfrentar os desafios impostos pelo crescente índice de violência urbana, atuando de forma técnica, legal e humanizada.

Palácio Monsenhor Teodolindo Ferreira, em 29 de Julho de 2025.

JUAREZ MOREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
Vereador **NASCIMENTO JÚNIOR (AGIR)**